



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 605

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 996, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Suprime pagamento da gratificação de itinerário atribuído à professora municipal Maira Fernanda da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Ofício n.º 132/2016, de 11 de outubro de 2016, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

**Art. 1º.** Suprimir, a partir de 10 de outubro de 2016, o pagamento de gratificação atribuído à professora municipal **Maira Fernanda da Silva**, matrícula 1492/3, por força da Portaria n.º 936, de 26 de julho de 2016, tendo em vista a sua transferência da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro, para prestar serviços na Escola Municipal Correia Defreitas.

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 997, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Cintia Cruz da Silva Vital.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do protocolado sob n.º 004436/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de

### PORTARIA N.º 995, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede gratificação à professora municipal **Cleusa Aparecida de Oliveira**, pelo seu deslocamento até à Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro, consoante redação do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17.11.1998.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Ofício n.º 132/2016, de 11 de outubro de 2016, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

**Art. 1º.** Conceder à professora municipal **Cleusa Aparecida de Oliveira**, matrícula 1487/7, gratificação correspondente a 0,33 (zero vírgula trinta e três) da referência salarial um da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo seu deslocamento até à Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro, consoante disposição contida no art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei n.º 276, de 20 de junho de 2006.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2016.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 605

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover, à referência salarial

um da Classe “D”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM III), correspondente à conclusão de curso de Especialização em nível de Pós-Graduação, a servidora Cintia Cruz da Silva Vital, matrícula 1601/2, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2016.

**Art. 3º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

#### PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, mediante comunicação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica **SUSPENSO** o Edital de Pregão Presencial nº 091/2016 (PMRC), de modo que não ocorrerá sua realização às **08:50 (oito e cinquenta) horas** no dia **14 (quatorze) de Outubro de 2016**, objetivando a **possível aquisição de medicamentos diversos, conforme listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico INDIFARMA / INDITEC, a serem fornecidos gratuitamente à população, em ações de Atenção Básica no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza” nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 091/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A **SUSPENSÃO** do pregão em comento se faz necessário para as devidas adequações.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Outubro de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - **CNPJ/MF:** 09.133.857/0001-54

**OBJETO:** A possível aquisição de um tanque para transporte de água modelo pipa para uso agrícola (MULTITAREFA) BOMBEIRO AGRICOLA, com capacidade mínima de 12.000 litros, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**VIGÊNCIA:** 31 de Outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 13 de Outubro de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 605

Pág. 3 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 090/2016 (PMRC), realizado no dia 10 de outubro de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PERIÓDICOS DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E NORMA REGULAMENTADORA NR-7, PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **ADRIMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - ME (CNPJ: 22.299.524/0001-68)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Discriminação do produto	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	AUDIOMETRIA	UNI	72	17,00	1.224,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA	UNI	8	86,00	688,00
03	ELETOCARDIOGRAMA	UNI	46	38,00	1.748,00
04	ACUIDADE VISUAL	UNI	46	25,00	1.150,00
05	ETANOL	UNI	46	28,00	1.288,00
06	TOXICOLOGICO (MACONHA, COCAINA E ANFETAMINA)	UNI	39	45,00	1.755,00
07	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	65	10,00	650,00
08	ESPIROMETRIA	UNI	14	26,50	371,00
09	RAIO X DE TORAX	UNI	14	49,00	686,00
10	DOSAGEM DE CHUMBO	UNI	10	29,00	290,00
11	COLINESTERASE	UNI	9	10,00	90,00
12	IGM E IGC (BRUCELOSE)	UNI	2	62,00	124,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>10.064,00</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 10 de outubro de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal